



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 281920259174

TERÇA, 24 DE JUNHO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2819

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

281920259174

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 007/2025	2
Portaria N° 389/2.025	3
Portaria N° 390/2.025	4
PORTARIA N° 391/2025	5
PORTARIA N° 392/2025	6
Edital de Convocação N° 051/2025	7
EDITAL 014/2025	8
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025	9
LEI N° 2.550/2025 - Reajuste Câmara	11
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025	12
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2025	13

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2026 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA: Modificativa ao Art. 17 do Capítulo V, que passa contar da seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 17, Caput, do Projeto de Lei nº 007/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e dos artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada para cada Poder”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 16 de junho de 2025.

SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA

Vereador

CLAUDINEI RIBEIRO

Vereador

SILVANA PAULESKI

Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 389/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia de gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Nilson Amaro Da Silva – Operador de máquinas** a ser usufruído no período de 23 de junho de 2025 à 22 de julho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2022/2023

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de junho de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 390/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Ana Fabrielly Da Silva –Agente Comunitário** a ser usufruído no período de 10 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de junho de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 391/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Juraci Pereira -Operador de maquinas** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 23 de junho de 2025 a 21 de setembro de 2025- 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2005/2010.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se - publique-se - registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de junho de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 392/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Juraci Pereira -Operador de maquinas** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 22 de setembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025- 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2010/2015.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se - publique-se - registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de junho de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fon: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Edital de Convocação N° 051/2025

Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aberto pelo Edital n° 01/2023.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - N° 003/2023 homologado pelo Decreto n° 134/2023.

Resolvo:

I – Convocar(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado conforme segue, a saber:

Zeladora:

- Suzi Ferreira Mançano

II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino K.de Oliveira - N°2394, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- a) Xerox: Cédula de Identidade RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento;
- c) Xerox: Cert.de Nascimento dos filhos, CPF, RG, Atestado de Vacina (menores de 21 anos);
- d) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
- e) Xerox: Carteira Profissional, N° Pis/Pasep;
- f) Xerox: Comprovante de Residência;
- g) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- h) Xerox: Certidão de Reservista (Homem);
- i) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital de Abertura;
- j) Abertura de conta: Caixa Econ. Federal – conta salário
- k) 01 foto 3x 4 - Endereço de e-mail.
- l) Atestado de saúde físico e mental e exames laboratoriais (ver junto a Div.de R.Humanos)

III – Fica fixado o prazo de 10 (de) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal n° 1.605/2005.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de junho de 2025

Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz,, 1410 Fone/fax: (44) 36751231
 CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná

EDITAL 014/2025

Edital de publicação do Resultado final e Oficial da Eleição Suplementar para escolha de novos membros ao Conselho Tutelar do município de Cidade Gaúcha- Estado do Paraná - Pleito 02 de julho de 2025 à 09 de janeiro de 2028 – realizada em 22/06/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e a comissão Eleitoral do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Cidade Gaúcha, Paraná, tornam público o resultado da apuração das urnas de votação conforme constam no quadro a baixo.

Classificação	Nome do Candidato	N. do Candidato	Total de votos
1º	Rayane Rossi	11	115
2º	Clessi Leal	22	106
3º	Eleiane do Queixinho	55	100
4º	Pastora Liza	33	79

Cidade Gaúcha, 23 de junho de 2025

ROSEMEIRE CRISTINA CAMILO
 Presidente – CMDCA

**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
 Processo Administrativo Nº 39/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
 Data de Publicação: 13/05/2025 10:08:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/06/2025 15:53:36
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Refeição tipo self-service à vontade, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 tipos de carnes, 08 guarnições, 08 tipos de salada, 01 bebida não alcoólica por pessoa, contendo no mínimo 300 ml e no máximo 600ml. Com atendimento de SEGUNDA A SÁBADO.			
Quantidade: 1.594	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 79.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C. C. DE LIMA MENDONCA -	292	18.816.635/0001-27	50,17	50,00		Sim
2 ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA LTDA	088	41.193.861/0001-10	50,17	50,16	0,32	Sim
3 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA	182	55.084.605/0001-08	50,17	50,17	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/06/2025 15:53:36
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Refeição tipo marmiteix, tamanho médio, peso mínimo de 750 gramas, acondicionada em embalagem própria descartável, contendo no mínimo: arroz tipo 1, feijão tipo 1, 02 guarnições e 02 tipos de carne, com bebida zero álcool de até 350ml. Com atendimento de SEGUNDA A SÁBADO.			
Quantidade: 2.537	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 76.110,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C. C. DE LIMA MENDONCA -	024	18.816.635/0001-27	31,53	30,00		Sim
2 ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA LTDA	907	41.193.861/0001-10	31,53	30,99	3,30	Sim
3 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA	990	55.084.605/0001-08	31,53	31,53	1,74	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/06/2025 15:53:36
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Refeição tipo self-service à vontade, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 tipos de carnes, 08 guarnições, 08 tipos de salada, 01 bebida não alcoólica por pessoa, contendo no mínimo 300 ml e no máximo 600ml. Com atendimento AOS DOMINGOS e FERIADOS.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 44.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C. C. DE LIMA MENDONCA -	196	18.816.635/0001-27	67,71	55,00		Sim
2 ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA LTDA	896	41.193.861/0001-10	67,71	59,99	9,07	Sim
3 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA	936	55.084.605/0001-08	67,71	67,71	12,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/06/2025 15:53:36
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Refeição tipo marmiteix, tamanho médio, peso mínimo de 750 gramas, acondicionada em embalagem própria descartável, contendo no mínimo: arroz tipo 1, feijão tipo 1, 02 guarnições e 02 tipos de carne, com bebida zero álcool de até 350ml. Com atendimento AOS DOMINGOS e FERIADOS.			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 66.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C. C. DE LIMA MENDONCA -	344	18.816.635/0001-27	32,04	30,00		Sim
2 ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA LTDA	687	41.193.861/0001-10	32,04	31,99	6,63	Sim
3 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA	818	55.084.605/0001-08	32,04	32,04	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

LEI N° 2.550/2025

Sumula: Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, reposição inflacionária nos vencimentos no importe de 4,76% (quatro, vírgula setenta e seis por cento), retroativos a 01 de janeiro de 2025, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses, auferida através do índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

Art. 2º. A título de reposição salarial fica concedido aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal o percentual de 4,76% (quatro, vírgula setenta e seis por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Para fazer frente à despesa decorrente da reposição inflacionária, o Poder Legislativo Municipal contará com as dotações orçamentárias de que dispõe, podendo solicitar suplementação, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

Cidade Gaúcha em 09 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 023/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: 58.470.302 PATRICIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos e serviços de floricultura para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 83.622,70 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 11 DE JUNHO DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA OLIVIERA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**CONTRATADA:** LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

O objeto desta ata é a aquisição futura e parcelada de rede de proteção devidamente instalada, destinada a atender a secretaria de esportes da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 11.986,64 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 10 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**LEONARDO PITARELLI PADOVANI**
Representante Legal
Contratado